



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**

**RATIFICAÇÃO**

JOSÉ ANTÔNIO PRATES, Prefeito Municipal de Salinas/MG, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2017, RATIFICA a contratação direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, de entidade para prestação de serviço de serviço de coleta seletiva de materiais reutilizáveis e recicláveis, da empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SALINAS**, inscrita no CNPJ nº 25.214.553/0001-78 no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses sendo R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por mês, com fundamento nas disposições do Inciso XXVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a Contratação para a prestação imediata dos serviços em atendimento à demanda da Cidade de Salinas.

Salinas/MG, 19 de junho de 2017.

José Antônio Prates  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**RAZÃO DO PREÇO E ESCOLHA DE FORNECEDOR**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva de materiais reutilizáveis e recicláveis, no qual a **Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas/MG**, constituída em 07 de abril de 2016, apresentou um importante plano de trabalho destacando que os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, atuando nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e/ou controlados e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos na cadeia produtiva, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal 8666/93, que foi devidamente justificada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e corroborada pela assessoria jurídica do município.

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise, observamos que a entidade **Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas/MG**, propôs valor para os serviços de realização de coleta seletiva no município de Salinas para que seja possível a execução das atividades.

Nota-se que o valor pleiteado pela associação foi constituído para custeio de seus associados que irão realizar os serviços.

**IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DAS COTAÇÕES E DA ESCOLHA**

Assim, diante do exposto no pedido de Contratação e no que foi ponderado por esta comissão, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tratou de escolher a **Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas/MG para a execução dos serviços de coleta seletiva no município de Salinas por se tratar de uma entidade que já presta serviços similares no próprio município**. O preço para a prestação de serviço de coleta seletiva de materiais reutilizáveis e recicláveis da **Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas/MG**, inscrita no CNPJ nº 25.214.553/0001-78 é no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) pelo período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



de 12 (doze) meses sendo R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por mês, detalhando-se abaixo:

Dia da Semana	Horário	Serviço realizado	Nº de Associados	Local
Segunda-feira	7:30 às 11:00	Coleta com carrinho	08	Centro
	13:30 às 18:00	Triagem e prensagem do material	04	Galpão
Terça-feira	7:30 às 11:00	Coleta com a Caçamba	08	Rota pré-determinada
	13:30 às 18:00	Triagem e Prensagem do Material	04	Galpão
Quarta-feira	7:30 às 11:00	Coleta com carrinho	08	Galpão
	13:30 às 18:00	Triagem e prensagem do material	04	Centro
Quinta-feira	7:30 às 11:00	Coleta com carrinho	08	Bairros
	13:30 às 18:00	Triagem e prensagem do material	04	Galpão
Sexta-feira	7:30 às 11:00	Coleta com carrinho	08	Centro
	13:30 às 18:00	Triagem e prensagem de material	04	Galpão
Sábado	12:00 às 16:00	Coleta com carrinho	08	Centro
		Triagem e prensagem do material	04	Galpão

Assim, resta-se necessário somente comprovarmos a regularidade fiscal da proponente. Assim, acostamos aos autos:

- 1- Ata de constituição, fundação, eleição e posse da diretoria juntamente com seu estatuto.
- 2- Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT)
- 3- Prova de regularidade do FGTS
- 4- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a tributos Federais.

Comprovada a estrita regularidade, prosseguimos a escolha.

#### **DA ESCOLHA:**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição, foi:

- **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SALINAS**, estabelecida na Rodovia MG 404, nº 190, Novo Panorama, Salinas/MG, CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ nº 25.214.553/0001-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**V – DO FORNECIMENTO**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL juntará aos autos Termo de Contrato para estabelecer o vínculo pactuado.

Salinas/MG, 19 de junho de 2017.

Uarley Moreira Silva  
Presidente da CPL

Fabiana dos Santos Araújo  
Membro

Alinny Christine Cardozo dos Santos  
Membro